

PAGAR IMPOSTOS EM PORTUGAL



COMO PAGAR IMPOSTOS EM PORTUGAL

Através do Portal das Finanças aceda a todas as suas obrigações de pagamento em [Iniciar Sessão](#) > [Serviços](#) > [A minha Área](#) > [Pagamentos](#) e fique a conhecer os pagamentos cujo prazo se encontra a decorrer em cobrança voluntária e os pagamentos em atraso que estão em execução fiscal.

Dispõe das seguintes **opções de pagamento**:

DÉBITO DIRETO

Permite efetuar pagamentos regulares, de forma automática, através da conta bancária que possui registada na Autoridade Tributária e Aduaneira - AT.

A adesão a este serviço não tem quaisquer custos e pode ser feita diretamente no [Portal das Finanças](#) ou em qualquer Serviço Local de Finanças. É efetuada por imposto e pode definir o montante máximo que autoriza a ser debitado em conta, bem como uma data limite até à qual a adesão se mantém válida.

2 | 4



Nota:

Para pagar uma importância por débito direto, cujo pagamento se vença num determinado mês ou no primeiro dia útil do mês seguinte, **deverá ter o processo de adesão concluído** antes do dia 15 desse mês (ou do dia 10, no caso dos pagamentos em prestações). Recomenda-se que o processo de adesão seja iniciado 5 dias úteis antes do prazo atrás referido.

Pode ainda alterar os termos de adesão ou inativar a autorização através do Portal das Finanças ou num serviço de finanças. Para sua informação, a AT enviará uma comunicação antes do débito ser efetuado e após a efetivação do pagamento.

COMO UTILIZAR – adira [aqui](#) ao pagamento por débito direto através do Portal das Finanças ou em qualquer Serviço de Finanças.

Para obter mais informação sobre o procedimento de adesão e gestão de autorizações de débito direto consulte [aqui](#). Tem ainda ao seu dispor questões por imposto (FAQ). Por exemplo, em [Cidadãos](#) > [Apoio ao Contribuinte](#) > [Questões Frequentes](#) > [IRS](#) > [Pagamentos](#) > [Débito Direto](#).

MB WAY

Permite efetuar pagamentos através da app Sit.Fiscal-Pagamentos ou do [Portal das Finanças](#), com a possibilidade de o poder fazer em qualquer lugar com acesso à internet, a partir do telemóvel ou de outro dispositivo. A apresentação do ícone MB Way nas cobranças a pagamento, indica a possibilidade do pagamento ser efetuado através desse meio.

COMO UTILIZAR - para aderir a esta modalidade de pagamento deverá instalar e ativar, o serviço MB Way. Para mais informação consulte <https://www.mbway.pt/> .

Para um acesso imediato aos documentos de cobrança disponíveis para pagamento através do serviço MB Way, utilize a app Sit.Fiscal-Pagamentos. Se ainda não tem acesso, pode fazer o download na [APP Store](#) ou no [Google Play](#). Veja mais informação [aqui](#).

MULTIBANCO

Permite efetuar pagamentos em qualquer ATM, com a referência do documento de cobrança disponibilizada pela AT.

COMO UTILIZAR – numa ATM utilize o cartão bancário, selecione a opção “Pagamentos ao Estado” e siga as instruções apresentadas.

HOME BANKING

Permite efetuar pagamentos com a referência do documento de cobrança disponibilizada pela AT, com a possibilidade de o poder fazer através do smartphone, tablet ou PC.

COMO UTILIZAR – aceda ao site oficial de internet do seu banco e siga as instruções aí disponíveis para realizar pagamentos.

OUTROS LOCAIS - SERVIÇOS LOCAIS DE FINANÇAS, CTT E BANCOS

Se optar por efetuar o pagamento dos seus impostos através dos canais tradicionais sugerimos que o faça utilizando o cartão bancário, por ser rápido e mais seguro do que numerário ou cheque.

Se mesmo assim optar por efetuar o pagamento por **cheque** tenha em atenção que estes, visados ou não, devem ser obrigatoriamente:

- Ser cruzados e emitidos à ordem de IGCP, E.P.E. ou Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, salvo se o pagamento for efetuado nos balcões dos CTT, situação em que serão emitidos à ordem de Correios de Portugal;
- Estar datados com o dia de pagamento ou um dos dois dias imediatamente anteriores;
- Mencionar “Pagamento de Impostos”;
- Conter o NIF - Número de identificação fiscal do devedor;
- Indicar a referência de pagamento.



Nota:

- Só é possível efetuar pagamentos em numerário de valores iguais ou inferiores a 500 euros.
- Não é possível pagar através das caixas multibanco, MBWAY e ATM das Secções de Cobrança da AT, valores iguais ou superiores a 100.000 euros. Não obstante, o limite definido pelo seu Banco poderá ser diferente do referido.
- A partir de 01-01-2024 o pagamento, por pessoas coletivas, de prestações tributárias e quaisquer outros créditos cobrados pela AT, são exclusivamente efetuados por meios de pagamento eletrónicos, independentemente de se encontrarem previstos meios de pagamento específicos na legislação especial relativa a cada tributo.



OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte no [Portal das Finanças \(www.portaldasfinancas.gov.pt\)](http://www.portaldasfinancas.gov.pt):

- A [Agenda fiscal](#);
- Os [folhetos informativos](#);
- As [Questões Frequentes \(FAQ\)](#);
- A página [Tax System in Portugal](#).

CONTACTE:

- O serviço de atendimento eletrónico [e-balcão](#), no Portal das Finanças;
- [Centro de Atendimento Telefónico \(CAT\)](#) através do n.º (+351) 217 206 707, todos os dias úteis das 9:00 h às 19:00 h;
- O [serviço de finanças](#) (pode agendar [atendimento por marcação](#)).